



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
17º Ofício - Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Educação

Documento nº PR-RJ-00113517/2024

DESPACHO nº 36359/2024

Trata-se de documento encaminhado pelo Ministério Público no Estado (MPE) do Rio de Janeiro (Equipe CAO Saúde) contendo cópia de Peça de Informação originada a partir de representação protocolizada naquele órgão pelo Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro (CRA-RJ), contendo as seguintes solicitações ao MPE:

- "1. Avalie a legislação vigente relacionada à segurança contra incêndios em hospitais, identificando possíveis lacunas e propondo aprimoramentos que garantam maior rigor e eficácia na prevenção e combate a incêndios em unidades de saúde.
2. Promova diálogo e colaboração entre o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e as unidades hospitalares, visando o desenvolvimento de ações conjuntas e a implementação de medidas preventivas eficazes.
3. Incentive a capacitação de administradores e gestores hospitalares em segurança contra incêndios, por meio de programas de treinamento e desenvolvimento profissional, fomentando uma cultura de prevenção e gestão de riscos.
4. Adote medidas para fortalecer a fiscalização das unidades de saúde, garantindo o cumprimento das normas de segurança e a adoção de práticas preventivas eficazes. Acreditamos que a ação conjunta e proava do poder público, em parceria com as instituições de saúde e o Corpo de Bombeiros, é inadiável para evitar que novas tragédias ocorram, protegendo vidas e garantindo a segurança de pacientes, profissionais de saúde e toda a população."

Na Peça de Informação, foi registrado que, no âmbito das atribuições daquele *parquet*, o tema objeto da representação já era tratado em três inquéritos civis. É ver-se:

"Inicialmente vale destacar que o tema aqui abordado, já é tratado no bojo de três inquéritos Cíveis em trâmite nesta Promotoria de Justiça, com reuniões periódicas de acompanhamento e monitoramento em decorrência da ausência de sistema adequado de prevenção e de combate a incêndio nas

unidades pré-hospitalares e hospitalares com atendimento de urgência e emergência no município do Rio de Janeiro, inclusive as de gestão estadual, além ausência de certificado de aprovação do CBMERJ na Upa Magalhães Bastos.

São eles o **IC 15/19 (201901030649)**, com o intuito de apurar a ausência de sistema adequado de prevenção e de combate a incêndio nas unidades pré-hospitalares e hospitalares com atendimento de urgência e emergência no município do Rio de Janeiro, o **IC 21/20 (202000887202)**, que visa apurar a ausência de sistema adequado de prevenção e combate de incêndio nas unidades pré-hospitalares e hospitalares com atendimento de urgência e emergência sob a gestão estadual, situadas no Município do Rio de Janeiro e o **IC 19/22 (202200171430)**, apurando notícias de irregularidades na UPA de Magalhães Bastos, notadamente a ausência de certificado de aprovação no Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

Nesse diapasão, será determinada a juntada da referida notícia de fato aos citados procedimentos, a fim de robustecer o conjunto probatório dos fatos objeto das ações em questão."

Registrado isso e encaminhada a Peça Informação pelo MPE ao MPF, foi acusada possível conexão do tema tratado no documento com os seguintes feitos:

- **JF-RJ-5070378-52.2022.4.02.5101-***ACP, distribuído no 36º Ofício: "Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL buscando obter da UNIÃO FEDERAL obrigação de fazer consubstanciada "na realização de projetos, obras e outras medidas voltadas à adequação do Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico do Hospital Federal dos Servidores do Estado-HFSE ..."
- **JF-RJ-5114547-61.2021.4.02.5101-***ACP, distribuído no 14º Ofício
- **IC - 1.30.001.003263/2021-17**, distribuído no 14º Ofício: "Unidades de saúde vinculadas à UFRJ - 2018-06APURAÇÃO DA REGULARIDADE DO SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM HOSPITAIS - (Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG-UFRJ, Maternidade Escola - UFRJ, Instituto de Ginecologia - UFRJ, Instituto De Doenças Do Tórax - IDT/UFRJ e Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC-UFRJ)."
- **IC - 1.30.001.004691/2020-78**, distribuído no 14º Ofício: "INCÊNDIO NO HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO - FECHAMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR POR TEMPO INDETERMINADO - ACP Nº 5114547-61.2021.4.02.5101 (REF. INCÊNDIO DO HFB). Sistema de segurança e proteção contra incêndio e pânico."

De fato, diversos procedimentos e ações judiciais foram instaurados/propostos pelo MPF visando a apurar a regularidade do sistema de segurança contra incêndio e pânico de todos os hospitais e institutos federais de saúde no Estado do Rio de Janeiro. É ver-se:

- **ACP nº 5070378-52.2022.4.02.5101** (em curso): Hospital Federal dos Servidores do Estado;
- **IC nº 1.30.001004691/2020-78** (em curso) e **ACP nº 5114547-61.2021.4.02.5101** (processo extinto com julgamento de mérito em 19/01/2023 pela realização de acordo extrajudicial entre o MPF e a DPU e o hospital): Hospital Federal de Bonsucesso;
- **IC 1.30.001.003263/2021-17** (em curso): Unidades vinculadas à UFRJ: Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, Maternidade Escola, Instituto de Ginecologia, Instituto De Doenças do Tórax e Instituto de Neurologia Deolindo Couto;
- **IC nº 1.30.001.004854/2018-06** (em curso): Hospital Federal Cardoso Fontes, Hospital Federal da Lagoa, Hospital Federal do Andaraí e Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad;
- **IC nº 1.30.001.004637/2021-11** (em curso): Hospital Escola São Francisco de Assis;
- **IC nº 1.30.001.004448/2022-11** (em curso): Hospital Federal de Ipanema;
- **IC nº 1.30.001.002240/2019-62** (em curso): Unidades vinculadas à FIOCRUZ: Diretoria de Administração, Museu da Vida - Castelo Mourisco, Casa Oswaldo Cruz- Pavilhão do Relógio, Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, Instituto Oswaldo Cruz - Pavilhão Leônidas Deane, Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde, Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - BioManguinhos, Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos, Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos;
- **PA-INST nº 1.30.001004196/2024-92** (arquivado em 30/08/2024 por inexistirem pendência de infraestrutura do sistema de segurança): Instituto Nacional de Cardiologia; e
- **IC nº 1.30.001.004100/2022-24** (em curso): Instituto Nacional do Câncer.

Constato, portanto, a identidade do objeto da representação do CRA-RJ em relação ao dos feitos supra, os quais, frise-se, abarcam todas as unidades de saúde federais no Estado. Assim, inexistindo medidas adicionais a serem adotadas em função do teor do documento em epígrafe, **ARQUIVO-O DE PLANO**. Oficie-se ao representante com cópia deste despacho para ciência das razões do arquivamento.

Rio de Janeiro, *data da assinatura digital*.

Assinatura digital

FÁBIO DE LUCCA SEGHESE

Procurador da República